

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1857 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRA
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORIÁ, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.427.948/0001-30, declarada de utilidade pública sobre os efeitos da Lei Municipal nº. 1849/2012, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no perímetro urbano deste Município, no bairro Chiquinho Parmênio, medindo 265,67m², limitando-se ao: **Norte**: Do P1 de coordenadas **E 357762 N 9336630**, com distância de 11,80m, chega-se ao ponto P2 de coordenadas **E 0357774 N 9336632**. Limita-se com o terreno do Sr. Francisco Helder Lima Castelo. Ao **Leste**: Do ponto P2 de coordenadas **E 0357774 N 9336632**, com distância de 24,09m, chega-se ao ponto P3 de coordenadas **E 0357780 N 9336608**. Limita-se com área industrial. Ao **Sul** do ponto P3 de coordenadas **E 0357780 N 9336608**, com distância de 12,40m, chega-se ao ponto P4 de coordenadas **E 0357767 N 9336606**. Limita-se com a via pública denominada Rua L. Ao **Oeste**: Do ponto P4 de coordenadas **E 0357767 N 9336606**, com distância de 22,05m, chega-se ao ponto P1 de coordenadas **E 0357762 N 9336630**. Limita-se com o terreno pertencente à Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Bairro Chiquinho Parmênio, conforme croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção de prédio da referida Associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de março de 2012.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos